

DECRETO Nº 21564/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.809.210,44 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.809.210,44 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

| Suplementar | | |
|------------------|--|--------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS | |
| 20.606.0005.2017 | ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1251 | 01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 107.049,20 |
| | SUBTOTAL | 107.049,20 |
| 06 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2024 | ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1691 | 01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 224.525,56 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04.121.0003.2025 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1991 | 01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 118.238,44 |
| | SUBTOTAL | 342.764,00 |
| 09 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0016.2049 | ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4641 | 01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 1.193.135,14 |
| | SUBTOTAL | 1.193.135,14 |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2057 | GESTÃO SUAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4991 | 01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 166.262,10 |
| | SUBTOTAL | 166.262,10 |
| | TOTAL | 1.809.210,44 |

a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se